

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE**

Quanto à alegada incompatibilidade da AFE, acompanho parecer do Conselho Regional de Farmácia - PR, segundo o qual a AFE apresentada pode ser aceita. Contudo, no mérito recursal, as especificações do produto não atendem o descritivo do Termo de Referência. Vide Parecer SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde - e demais peças disponíveis no endereço eletrônico - <https://1drv.ms/f/s!AvulxZK9oR62gdoZrpQ9vJpIKE9pag?e=HJW3Im> - razão pela qual decido pelo provimento do recurso.

**Fechar**